

LEI N. 450

SONORA – MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a
proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o
fio de promover ajuda financeira para a construção da Comunidade Terapêutica
Fazendinha de Coxim, que oferecerá serviços destinados à pessoas que usam
substâncias psicoativas à MITRA DIOCESANA DE COXIM, inscrita no CNPJ nº
03680444/0001-03, com endereço na rua Veriato Bandeira, nº 834, Município de
Coxim, neste Estado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à
municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos
pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se
devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal